

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Concessão Comum do Serviço de Transporte Público Coletivo de
Passageiros por Ônibus no Município de Curitiba

ANEXO 1.03 – Diretrizes para a Visita Técnica



Apresentação

Este ANEXO estabelece as diretrizes para as LICITANTES realizarem visita técnica ao local da execução do OBJETO DA CONCESSÃO, com a finalidade de vistoriar as características e condições reais para a elaboração adequada da PROPOSTA ECONÔMICA. As diretrizes devem ser observadas na abrangência dos 5 (cinco) LOTES, considerando as particularidades funcionais, geográficas e operacionais de cada LOTE.

1. Disposições Gerais sobre a Visita Técnica

1.1 Finalidade da Visita Técnica

A visita técnica tem como finalidade possibilitar às LICITANTES conhecimento prévio e circunstanciado das condições locais de execução do OBJETO DA CONCESSÃO, permitindo-lhes verificar, em especial:

- (i) As infraestruturas operacionais e de apoio atualmente existentes;
- (ii) A INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA, terminais, vias e canaletas utilizadas para a prestação dos SERVIÇOS;
- (iii) As áreas de implantação de ELETROPOSTOS; e
- (iv) Eventuais restrições de acesso, circulação ou intervenções urbanas que possam impactar a implantação ou a operação da CONCESSÃO.

A realização da visita técnica não é condição obrigatória para participação na LICITAÇÃO, mas seu não exercício não poderá ser oposto para alegar desconhecimento das condições de execução contratual, como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do CONTRATO, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

1.2 Solicitação de Agendamento da Visita Técnica

A solicitação de agendamento da visita técnica observará o seguinte procedimento:

1. A solicitação de agendamento da visita técnica deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica ao endereço eletrônico esclarecimentosedit@urbs.curitiba.pr.gov.br, com o título "Visita Técnica - Edital de Concorrência nº 001/2026", em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

1.1. A solicitação deverá conter, no mínimo:

- i. Identificação da LICITANTE, com razão social e número de inscrição no CNPJ;
- ii. Indicação de até 5 (cinco) representantes da LICITANTE, com nome completo, número de inscrição no CPF e cópia do documento comprobatório da relação de representação entre aqueles e a LICITANTE; e
- iii. Indicação de, pelo menos, 3 (três) datas e horários preferenciais para a visita técnica, observados os Itens 1.2.1 e 1.2.2 abaixo.

- 1.2. A confirmação de agendamento será realizada pela URBS por meio de resposta enviada ao mesmo endereço eletrônico utilizado pela LICITANTE, contendo a data, horário e local de encontro para o início da visita técnica.

- 1.2.1. A URBS não estará vinculada às datas e horários indicados pela LICITANTE, nos termos do Subitem 1.1, inciso iii, podendo agendar a visita em qualquer data e horário compreendidos no período definido pelo Subitem 1.2.2 abaixo.

1.2.2. As visitas técnicas deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, entre a data de publicação do EDITAL e até 1 (um) dia útil antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, entre as 12h30min e 18h30min.

2. O não comparecimento à visita técnica agendada, sem justificativa formal enviada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, será interpretado como renúncia à visita técnica por parte da LICITANTE, que deverá apresentar a declaração exigida na forma do ANEXO 1.05 (Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica), estando sujeita aos efeitos previstos pelo Subitem 7.1.5.1 do EDITAL.

1.3 Procedimento da Visita Técnica

A visita técnica será realizada em conformidade com o seguinte regramento:

3. Os custos de deslocamento, equipamentos e pessoal para a realização da visita técnica são de responsabilidade exclusiva da LICITANTE.
4. A visita técnica será conduzida por servidor da URBS ou agente por ela designado.
5. Representante da LICITANTE indicado na forma do Subitem 1.1, inciso ii, deverá apresentar 2 (duas) vias, devidamente assinadas pelo(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) da LICITANTE, do documento elaborado conforme o ANEXO 1.04 (Modelo de Solicitação de Visita Técnica) ao servidor ou agente designado.
 - 5.1. Caso pessoa diversa dos representantes indicados na forma do Subitem 1.1, inciso ii, compareça à visita técnica, deverá ser apresentada na ocasião a integralidade das informações previstas pelo Subitem 1.1, inciso ii, em especial, cópia do documento comprobatório da relação de representação de tal pessoa com a LICITANTE, sob pena de caracterizar o não comparecimento à visita técnica, nos termos do Item 2 acima.
6. O servidor ou agente designado devolverá 1 (uma) via, por ele assinada, ao representante da LICITANTE, que deverá ser entregue pela LICITANTE eventualmente classificada em primeiro lugar em conjunto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7. Durante a visita técnica, os representantes da LICITANTE deverão portar documento de identificação com foto e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) eventualmente exigidos para o acesso às áreas operacionais, nos termos das instruções transmitidas pela URBS na confirmação do agendamento.
 - 7.1. Será vedado aos representantes das LICITANTES o registro fotográfico ou audiovisual sem autorização prévia e expressa do servidor ou agente designado.
 - 7.2. Não serão prestadas informações verbais ou esclarecimentos que possam ser interpretados como aditamentos ou alterações do EDITAL, CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.
 - 7.2.1. Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas por escrito, conforme as regras do EDITAL.
8. A participação de representantes da LICITANTE na visita técnica implica ciência quanto às condições observadas e à concordância com as regras estabelecidas neste ANEXO.